



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo

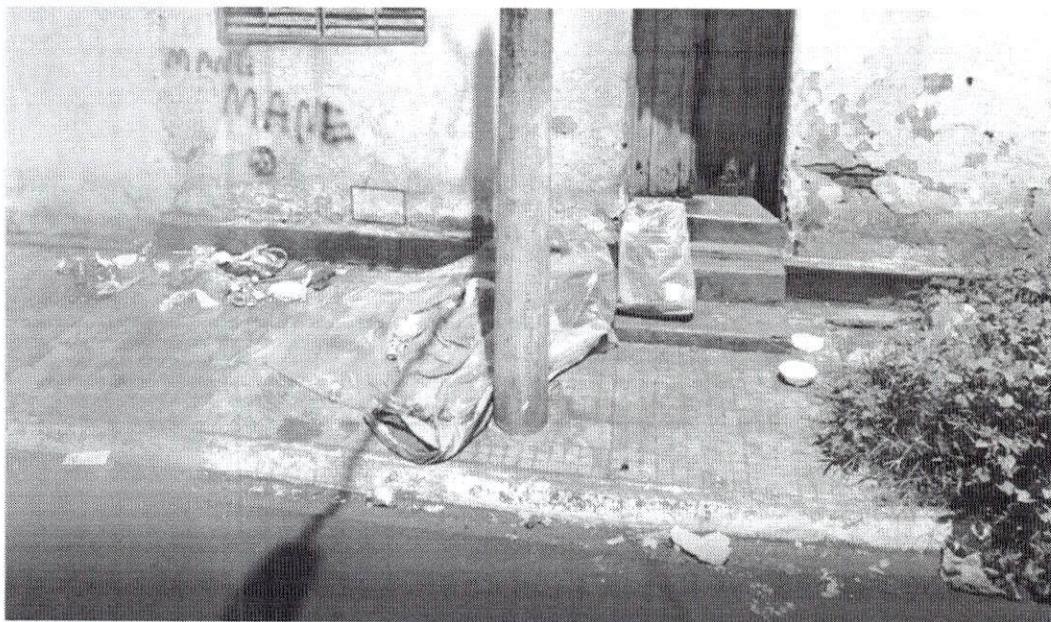


027 / 25

REQUERIMENTO DE DISCUSSÃO Nº /2025

O presente requerimento tem por objeto a solicitação de providências urgentes por parte do Poder Executivo Municipal **quanto ao terreno situado na Rua Primo Miguel defronte à Rodoviária Municipal de Ituverava-SP**, o qual, atualmente, encontra-se em completo estado de abandono, servindo como ponto de concentração de usuários de substâncias entorpecentes, gerando grande insegurança e transtornos para os moradores da região e para os frequentadores do terminal rodoviário.

Segue imagens do local, extraídas do Google Maps:





CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



Referido imóvel, por sua localização estratégica e visibilidade, deveria servir como cartão de visitas da cidade. No entanto, a omissão quanto à sua destinação, manutenção e fiscalização transforma o espaço em foco de degradação urbana, comprometendo a imagem do município e, principalmente, colocando em risco a saúde pública, a segurança e o bem-estar da população.

Ressalte-se, ainda, que este Vereador já protocolou indicação tratando da situação do referido terreno e solicitando a instalação de grades de proteção na parte da rodoviária que fica defronte a tal terreno, alertando o Poder Executivo quanto à necessidade de intervenção, porém **nenhuma resposta foi apresentada** pela Administração até o presente momento, demonstrando total descaso com o problema e com a população afetada.

I. DA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO

Nos termos da legislação municipal vigente, especialmente o Código de Posturas do Município de Ituverava, é dever do proprietário de imóvel manter seu terreno limpo, murado e em condições adequadas de salubridade e segurança. Assim, faz-se necessário que se esclareça:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



- a)** Se o imóvel possui matrícula imobiliária regular e quem é o seu proprietário;
- b)** Se o referido proprietário foi identificado e notificado para a construção de muro, conforme previsto na legislação urbanística municipal;
- c)** Se houve notificação para proceder à limpeza e manutenção do terreno e, em caso afirmativo, se o mesmo atendeu à notificação dentro do prazo estipulado, encaminhando ainda, documentos e demais comprovações de efetiva atuação.

II. DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

A ausência de medidas concretas de fiscalização e urbanização por parte do Poder Público fere o princípio da eficiência administrativa e compromete o direito à cidade sustentável, previsto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), além de violar diversas outras normas.

III. DA ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A presença constante de usuários de drogas no local indica a necessidade de atuação articulada da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de políticas públicas de saúde mental, prevenção e reintegração social.

No caso, é dever da Administração adotar medidas para o acolhimento e atendimento dessa população, em especial à luz da Política Nacional sobre Drogas (Decreto nº 11.515/2023) e da Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais.

Nesse contexto, é imprescindível que o Poder Executivo esclareça:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



- a)** Se há algum trabalho específico da Secretaria Municipal de Saúde ou da Assistência Social no acompanhamento dessas pessoas em situação de vulnerabilidade;
- b)** Se existe parceria com centros de atenção psicossocial (CAPS) ou organizações da sociedade civil para atendimento dessa população;
- c)** Quais são as ações em curso e os resultados obtidos até o momento, com apresentação dos respectivos relatórios, documentos e demais comprovações de efetiva atuação.

IV. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ituverava-SP que:

- a)** Identifique formalmente o proprietário do terreno localizado defronte à Rodoviária Municipal;
- b)** Informe se o terreno possui muro em conformidade com a legislação municipal, e, caso contrário, se foi lavrada notificação ao proprietário para sua construção;
- c)** Comprove, por meio de documentos, se o proprietário foi notificado a proceder à limpeza do terreno e qual foi a providência adotada;
- d)** Encaminhe cópias das notificações, autos de infração, relatórios de fiscalização, bem como quaisquer outras medidas administrativas adotadas;
- e)** Apresente relatório completo das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Assistência Social com relação às pessoas que frequentam o local, especificando número de atendimentos, tipos de serviços prestados e eventual resultado alcançado;
- f)** Indique, caso haja, plano de urbanização ou de utilização futura para o terreno em questão, visando impedir sua degradação e ocupação indevida;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



g) Estude a possibilidade de o Município promover a limpeza e o fechamento do terreno, cobrando posteriormente os custos do proprietário, nos termos autorizados pela legislação vigente.

O requerimento encontra amparo na Lei Orgânica do Município, nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), do direito à saúde (art. 196 da CF) e da função social da propriedade (art. 5º, XXIII, da CF), além de se alinhar ao dever do Poder Público de assegurar um ambiente urbano seguro, limpo e saudável para todos os cidadãos.

Sala das Sessões, 28 de março de 2025



GUILHERME MARIANO DOS SANTOS
Vereador